Decreto nº347 / 09

Anápolis-GO,10 de fevereiro de 2009.

"Declara inexigibilidade do Processo Licitatório para contratação de prestador de serviço de manutenção de computadores e dá outras providencias."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e atendendo ao disposto no seu Regimento Interno e o que dispõe o Art. 25 "caput" c/c Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, juntamente com base no julgado de nº 0003/06 do Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás, e considerando ainda a necessidade de contratação de prestador de serviços de manutenção de computadores, sistema operacional, impressora, dentre outros. No período de 09 de fevereiro até o dia 09 de maio de 2009.. ***L***evando em consideração que o valor cobrado pelos serviços são os praticados pelo mercado, e por fim, considerando o interesse público na conservação da parte Administrativa da Câmara Municipal de Anápolis.

DECRETA :

Art. 1º - A inexigibilidade do processo licitatório para as despesas decorrentes do contrato de prestação de serviços de manutenção de computadores, sistema operacional, impressora, dentre outros com **IGOR ALMEIDA MACHADO,** brasileiro, solteiro, analista de sistema, portador da RG nº 3640739, expedida pela SSP/GO e CPF/MF nº 891.634.271-68, residente e domiciliado na Alameda Abel Soares de Castro, Qd. 189, Lt. 01/14, s/n, Apart. 204, Ed. Azaléias, Setor Faiçaville, Goiânia-GO. no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS-GO, aos 10 de fevereiro de 2009.

SIRIO MIGUEL ROSA DA SILVA
Presidente

PRAÇA 31 DE JULHO S/Nº - CENTRO - CEP: 75025-040 - FONE: (62) 3099-9900 - FAX: (62) 3099-9965 - ANÁPOLIS - GOIÁS